

**Exmo. Sr.**  
**PAULO FUNDÃO**  
**Presidente da C.M.S.M.**  
**Nesta**

**Indicação nº /2024**

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, no sentido de interceder junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, a seguinte providência:

**INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) ENFRETE SUPERMERCADO GURIRI, NA RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, LOCALIZADA NO BAIRRO GURIRI.**

**JUSTIFICATIVA:**

A instalação de um redutor de velocidade serve de alerta para o condutor reduzir a velocidade em locais onde têm grande fluxo de pedestres e ciclistas.

Diante disso, por precaução, pois por muitas vezes é imprevisível a aparição de algum tipo de veículo na rodovia, defendemos a aprovação desta indicação e aguardamos providências urgentes.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta indicação e aguardamos o acolhimento pelo Chefe do Poder Executivo que envide esforços para atendimento do pleito.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
São Mateus (ES), 15 de fevereiro de 2023.

**KACIO MENDES**  
Vereador



Documento assinado digitalmente  
YOLANDA GABRIELLA FERNANDES MUNIZ  
Data: 15/02/2024 12:56:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340038003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Exmo. Sr.  
PAULO FUNDÃO  
Presidente da C.M.S.M.  
Nesta**

**Indicação nº /2024**

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

### **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO LIBERDADE.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A prática de atividade física é muito importante para a saúde das crianças e dos adultos, pois, ela melhora a flexibilidade, a força muscular, fortalece os ossos e as articulações e desenvolve habilidades psicomotoras. Segundo a médica e nutróloga Nathali Oliani: “A prática esportiva traz longevidade e melhora a qualidade de vida. O resultado é uma pessoa mais saudável e mais feliz”.

Vale ressaltar, que tal indicação é esperada pela população que usufrui da região e pelos esportistas de nossa comunidade.

Dessa forma, a construção do campo de futebol no bairro, além dos benefícios mencionados, será um ambiente de lazer para a comunidade que, carecer desses ambientes.

Por estas razões, sabemos que há relevante interesse público em nosso pedido e que chegando oficialmente ao Chefe do Poder Executivo, com seu espírito sensível às necessidades do povo e desejoso por ajudar, o mesmo será atendido e a sociedade terá cada vez mais certeza de que a harmonia entre os Poderes é o melhor caminho para o desenvolvimento de nosso Município!

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
São Mateus (ES), 15 de fevereiro de 2024.

**KACIO MENDES**  
Vereador

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** YOLANDA GABRIELLA FERNANDES MUNIZ  
Data: 15/02/2024 12:59:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003000340038003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000340038003300310031003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **15/02/2024 13:13**

Checksum: **431711800B896C92CAB8EA27AB9601E9F6C8548A2CCB1C6A0A7A19C3B526783D**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340038003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.